



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL
Assessoria de Engenharia - SMCL-AE

ANÁLISE Nº83/2026/SMCL-AE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019.000303/2026-71

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 251/2026/SMCL/PVH

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA / Pregoeira SMCL

EMPRESA ANALISADA: PRIVADO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 06.939.058/0001-81)

OBJETO: Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual contratação de empresa especializada na execução de passeios (calçadas) em concreto armado, meios-fios e sarjetas moldadas *in loco*, visando à estruturação e drenagem superficial de vias urbanas em Porto Velho/RO.

1. DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA COMERCIAL

A análise da proposta comercial apresentada pela empresa **PRIVADO ENGENHARIA LTDA** abrangeu a conformidade dos preços ofertados, o prazo de validade, as especificações técnicas, a composição analítica de custos e o Benefício e Despesas Indiretas (BDI), em estrito cumprimento às exigências contidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) (1172185).

1.1. Valor Global e Aceitabilidade de Preços

Valor Orçado pela Administração: R\$ 68.349.464,18

Valor da Proposta Vencedora: R\$ 51.260.529,50

Percentual em Relação ao Orçamento Estimado: 75,00% (Desconto exato de 25,00%)

Limite de Inexequibilidade Absoluta (Art. 59, § 4º): R\$ 68.349.464,18 x 75% = R\$ 51.262.098,14

Análise Jurídico-Técnica da Exequibilidade: A proposta da empresa **PRIVADO ENGENHARIA LTDA** no valor global de R\$ 51.260.529,50 situa-se no limite do parâmetro de 75% estabelecido no § 4º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021 para obras e serviços de engenharia.

Tendo em vista que o valor proposto é exequível e devidamente balizado pelas composições analíticas do SINAPI/SICRO3 (Rondônia), afasta-se a presunção de inexequibilidade (§ 4º), não restando caracterizada a hipótese de desclassificação prevista no **Art. 59, incisos III e IV**.

1.2. Prazo de Validade da Proposta

Exigência Editalícia (Item 6.8 / 9.1.1 "f"): Mínimo de 90 (noventa) dias.

Ofertado pela Empresa: 120 (cento e vinte) dias. Atende plenamente à exigência.

1.3. Análise da Taxa de BDI (Benefício e Despesas Indiretas)

BDI Ofertado: 21,35%.

O BDI proposto de 21,35% está em consonância com o limite máximo referencial estipulado no orçamento da Prefeitura (21,35%), além de situar-se dentro dos parâmetros aceitos pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário). Os tributos adotados (PIS, COFINS, ISS) totalizam 8,65%, sem inclusão indevida de IRPJ e CSLL na composição, atendendo às normas legais.

1.4. Análise dos Itens e Composições Analíticas de Preços

Item 1.0 - Administração e Controle: Apresenta detalhamento do custo de administração local e placas de sinalização.

Item 2.0 - Drenagem Superficial: Apresenta preços unitários e totais para assentamento de meio-fio (trechos retos e curvos) e confecção de sarjetas moldadas *in loco* (trechos retos e curvos) devidamente balizados pelas composições do SINAPI e SICRO3.

Item 3.0 - Passeio Público: Contempla revolvimento de solo, aterro manual de valas e execução de passeio em concreto usinado armado (espessura 6 cm).

As composições analíticas demonstram a correta incidência dos insumos de materiais, equipamentos e mão de obra com os devidos encargos sociais não desonerados do estado de Rondônia.

2. EXIGÊNCIA DE GARANTIA ADICIONAL DE EXEQUIBILIDADE (Art. 59, § 5º da Lei 14.133/2021)

Como a proposta aceita de R\$ 51.260.529,50 é **inferior a 85% do valor orçado pela Administração** (cujo patamar de 85% equivale a **R\$ 58.097.044,55**), incide obrigatoriamente a exigência de prestação de **Garantia Adicional**, conforme determina o § 5º do Art. 59:

$\text{Valor do Orçamento (85\%)} = \text{R\$ } 68.349.464,18 \times 0,85 = \text{R\$ } 58.097.044,55$ $\text{Garantia Adicional Exigida} = \text{R\$ } 58.097.044,55 - \text{R\$ } 51.260.529,50 = \text{R\$ } 6.836.515,05$

A empresa contratada deverá recolher/apresentar a **Garantia Adicional no valor de R\$ 6.836.515,05** antes da assinatura do contrato, além da garantia contratual ordinária estabelecida no Edital (Art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021).

CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exame efetuado nas planilhas orçamentárias, composições analíticas de custos e declarações fornecidas pela empresa **PRIVADO ENGENHARIA LTDA**, este setor técnico conclui que:

- 1) A proposta comercial **ATENDE SUBSTANCIALMENTE** às especificações técnicas, quantitativos, critérios de medição e exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 251/2026/SMCL/PVH e seus anexos.
- 2) Os preços propostos encontram-se **compatíveis e exequíveis** frente aos parâmetros de mercado e às tabelas oficiais de referência.

Ante o exposto, **EMITE-SE PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL À ACEITABILIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL** da empresa PRIVADO ENGENHARIA LTDA no valor global de **R\$ 51.260.529,50 (cinquenta e um milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, recomendando-se à Pregoeira o prosseguimento das demais fases do certame.

Retornem-se os autos à Pregoeira para as providências cabíveis.

Porto Velho - RO, 05 de agosto de 2026.

HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES

Assessor Técnico de Engenharia

SMCL-AE / Engenharia

Mat. 10080810



Documento assinado eletronicamente por **Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, Assessor(a)**, em 05/08/2026, às 11:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1337314** e o código CRC **B0963070**.



Referência: Processo nº 019.000303/2026-71	SEI nº 1337314
---	----------------